



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.696 – DE 12 DE JANEIRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “4” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO DE RUA RITA AURORA ANTONIO BUENO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada “4” do Loteamento Residencial Portal do Lago passa a denominar-se RUA RITA AURORA ANTONIO BUENO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 158/2008
Autoria: Vereador José dos Santos Moreno

CM - SECRETARIA

A(O) lei 4.696
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 01, 09

MOGI MIRIM 19, 01, 09

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo